



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 647/08

**Acrescenta parágrafo único ao artigo
2º da Resolução 531/02.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 531, de 13 de março de 2002, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica estabelecido em até 120 (cento e vinte) o número de contratações de que trata o caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de maio de 2008.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTÊM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário